D E C R E T O Nº 09/6

SÚMULA Decreta feriado municipal o 1º expediente do dia 29 (vinte e nove) do mês em curso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que domingo e segunda-feira, do mês em curso, o Município de Campo Mourão, engalanar-se-á para receber e prestar as justas homenagens á Santa Imagem de N S. Aparecida - Padroeira do Brasil;

D E C R E T A:

ART 1º - Feriado municipal o primeiro expediente do dia 29 (vinte e nove) do mês em curso; não devendo funcionar os estabelecimentos de ensino industriais e comerciais, bem como as repartições públicas.

ART 2º - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de abril de 1968.

AUGUSTINHO VECCHI
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO FERREIRA DE LIMA
SECRETÁRIO EXECUTIVO